



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada em reforma de caixa de rolamento pertencente ao conjunto de bombeamento vertical de eixo prolongado do poço tubular profundo denominado Jardim das Acácias, situado no município de Cravinhos-SP, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. Quantitativo:

Deverá ser fornecido pela empresa contratada os itens abaixo listados, que atendam às características apresentadas no presente Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	<p>SERVIÇO DE REFORMA DE CAIXA DE ROLAMENTO, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.</p> <p>PREVISÃO DE PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• JOGO DE JUNTA PARA CAIXA DE ROLAMENTO – 1 M• MANGUEIRA CRYSTAL PT250 3/4 COM TRAMA – 4 M• COTOVELO GALVANIZADO LONGO 90° 3/4 M/F - 4 PC• COTOVELO GALVANIZADO CURTO 90° 3/4 M/F - 4 PC• CURVA GALVANIZADA LONGA 90° 3/4 - 2 PC• FILTRO FAR45 1/2 ROSCA NPT HDA – 2 PC• NIPLE GALVANIZADO 3/4 - 4 PC• PARAFUSO SEXTAVADO INOX 1/2 X 1 NC 12 FF – 6 PC• PINO DE CATRACA 1/2 X 5/8 - 16 PC• ROLAMENTO AXIAL 12 R – 1 PC• VISOR DO NIVEL DO OLEO CAIXA DE ROLAMENTO 12R – 1 PC• ABRACADEIRA REF. 25-38 – 8 UNID• BUJAO GALVANIZADO 3/4 - 2 UNID• LUVA GALVANIZADA 3/4 - 1 UNID• PARAF PRISIONEIRO ALLEN C/C 1/2 X 5 DO ACOPLAMENTO 12FPP – 4 UNID• RETENTOR CAIXA DE ROLAMENTO 12TCR – 1 UNID• TAMPÃO CAP GALVANIZADO 3/4 - 1 UNID <p>PREVISÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• DESMONTAGEM DA CAIXA DE ROLAMENTO• MONTAGEM DA CAIXA DE ROLAMENTO• JATEAMENTO DO ROTOR 8" E DO CORPO DE ESTÁGIO 8"	UN	1	64.311,35



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



3. Das Condições de fornecimento:

O prazo de entrega será de até 7 (sete) dias a contar da data de recebimento do equipamento pelo Contratado, em sua oficina.

O transporte do equipamento (entrega e retirada) será de total responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa contratada deverá apresentar declaração explícita dos termos de garantia sobre o equipamento de bombeamento a ser corrigido.

O prazo e a natureza da cobertura das garantias de peças e mão-de-obra de no mínimo 06 (seis) meses da data de seu fornecimento.

Correrá por conta exclusiva da empresa contratada, todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pelo SAAE Cravinhos por expressa disposição legal ou contratual.

Os serviços e peças apresentados no item 2 deste Termo de Referência, são de ordem estimada, desta forma e caso houver necessidade de acréscimo de serviços e/ou substituições de peças não contempladas nos itens anteriormente indicados, a comprovação das necessidades deverá ser mediante apresentação de Laudo Técnico, e o envolvimento financeiro sobre o fornecimento acrescido, deverá acontecer mediante discussão comercial entre as partes.

4. Justificativa

O objeto do presente Termo de Referência é essencial e justifica-se em face das necessidades do SAAE Cravinhos, uma vez que o poço com o equipamento danificado participa da captação de água para abastecimento da cidade. A falta deste equipamento diminui o fluxo de captação de água, podendo ocasionar assim riscos à saúde da população.

Considerando que o SAAE Cravinhos não dispõe de mão-de-obra especializada para atendimento desta demanda, o procedimento de dispensa de licitação se faz necessário para contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra e ferramental necessários à manutenção corretiva da caixa de rolamento para aplicação em poço profundo de captação de água, com fornecimento de todo material, mão-de-obra especializada e ferramental necessários à perfeita execução dos serviços.

5. Descrição da solução:

O que se pretende de solução: Proporcionar a manutenção necessária para a manutenção corretiva da caixa de rolamento para aplicação em poço profundo de captação de água, para manter em operação o sistema de abastecimento de água no município de Cravinhos-SP.

6. Critérios de aceitação do objeto:

O objeto do presente Termo de Referência será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante conferência do equipamento entregue.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Rua Adelaide Fontoura de Oliveira Castro, 04 - Jardim Itamarati - Cravinhos/SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



7. Da execução do objeto:

O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos, que deverá aferir:

- Se a contratada está executando o objeto de acordo com as suas características e determinações;
- Se a contratada está com fornecimento dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência;
- A empresa vencedora não poderá transferir, ceder ou mesmo associar no todo ou em parte, a execução do contrato/ata a ser lavrado, objeto da presente licitação (subempreitar).
- Sem prejuízo do disposto acima, considerando que a execução do objeto, será fiscalizada de maneira permanente, para os fins de atestar o recebimento do objeto.

8. Da gestão e fiscalização do contrato/ata:

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cravinhos, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de faltas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Os fiscais, bem como, os gestores do contrato/ata a ser registrada serão nomeados em momento oportuno.

9. Critérios de medição e de pagamento:

Será emitida apenas uma nota fiscal na entrega do bem.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

A nota fiscal que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preços, ou indicado posteriormente em momento oportuno.

Poderá ser solicitado juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos: certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, bem como, qualquer documento que a contratante achar pertinente.

10. Requisitos da contratação (Documentação):

Nos termos do disposto no art. 62 da Lei Federal n. 14.133/2021 a contratada deverá comprovar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme abaixo especificado:

Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

Rua Adelaide Fontoura de Oliveira Castro, 04 - Jardim Itamarati - Cravinhos/SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação fiscal e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
 - c2) certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado (ou outro ato que vier substituí-la) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
Prova de regularidade perante a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- f) a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

Rua Adelaide Fontoura de Oliveira Castro, 04 - Jardim Itamarati - Cravinhos/SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



g) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g2) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

Qualificação econômico – financeira

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Qualificação técnica

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica anterior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, comprovando a prestação de serviços similares.

a.1) Somente serão considerados válidos atestados com timbre da Entidade Expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na respectiva Entidade, bem como os dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo SAAE.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O critério para os fins de seleção do fornecedor será o de menor preço unitário.

12. Estimativas do valor da contratação:

O valor estimado é de R\$ 64.311,35 (Sessenta e quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos).



SAAE CRAVINHOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



13. Dotação Orçamentária:

Os custos das eventuais despesas relativas a este processo serão provenientes da seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente, conforme segue:

03.00.00 – SAAE

03.03.00 – SEÇÃO DE OPERAÇÕES

03.03.01 – SETOR DE CAPT ADUÇÃO E TRATAM

510 3.3.90.39.00 17.512.0301.2.310 – OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

Cravinhos, 18 de maio de 2026.

JAIR RODRIGO QUEIROZ CARDOSO
Diretor Serviços
SAAE – CRAVINHOS

Rua Adelaide Fontoura de Oliveira Castro, 04 - Jardim Itamarati - Cravinhos/SP - CEP 14140-000

e-mail: secretaria@saaecravinhos.sp.gov.br

www.saaecravinhos.sp.gov.br

Fone (16) 3951-2006